

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 076/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	10 – SEC. MUN DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 - SEC. MUN DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV.			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	325	R\$	238.856,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, repasse pelo Governo Federal – Ministério do Turismo, contrato MTUR 914456/2021, no valor de R\$ 238.856,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 077/2022
DE 24 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2040	MAN PARQUES ESP E GINÁSIO DE ESPORTES			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	R\$	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURIDICA	139		2.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUN DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUN. DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MAN SECRETARIA MUN DE URBANISMO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	R\$	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 065/2022

Extrato do Termo Aditivo I

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda

CNPJ nº 20.648.067/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia, com recursos do Ministério do Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para ajuste entre o preço homologado e o efetivamente digitado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, fica suprimido do total contratado, a quantia de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), passando o valor do contrato para: **R\$ 253.824,34** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), com amparo no inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 24 de junho de 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”